



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

## **PROCESSO SELETIVO PARA O “CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE FRUTICULTOR” - EDITAL Nº 07/2022**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Floresta, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o **Curso Básico de Formação de Fruticultor**, na modalidade Formação Inicial e Continuada – Educação à Distância – FIC EaD, conforme o disposto a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **Curso Básico de Formação de Fruticultor**, com **carga horária de 90 h**, na modalidade **Formação Inicial e Continuada – Educação à Distância – FIC EaD**, do Campus Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

**1.2** Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017.

**1.3** A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE.

**1.4** Formar profissionais aptos a atuarem na implantação e condução de pomares na região do Vale do São Francisco.

### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

O presente edital destina **30 (trinta) vagas** para o Curso Básico de Formação de Fruticultor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) O requisito mínimo de formação exigido para integrar a turma consiste em possuir o Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Possuir equipamento (computador ou celular) com acesso à internet;
- c) Saber se comunicar através de e-mail e ter acesso às plataformas digitais Google Classroom, Meet, WhatsApp e outros;
- d) Possuir disponibilidade para acessar o ambiente virtual, nos dias e horários determinados neste edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de formulário eletrônico, de **30/05/2022 a 12/06/2022**. Segue link para acessar o formulário de inscrição: <https://forms.gle/crc1xeKQKxejBLTbA>

**4.2** O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

**4.2.1** Documentação obrigatória:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH), frente e verso;  
\*se o candidato tiver menos de 18 anos, cópia do RG do responsável
- b) CPF;
- c) Foto 3 X 4;
- d) Comprovante de escolaridade (frente e verso), contendo assinatura e carimbo ou código de autenticação gerado pelo sistema;
- e) 01 comprovante de residência, atualizado (últimos 03 meses);

**4.2.2** Os candidatos deverão preencher um formulário socioeconômico, incluso no formulário de inscrição e também declarar qual a escolaridade, o ano de conclusão e o tipo de escola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

---

**4.3** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE Campus Floresta, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4** Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato PDF ou FOTO (frente e verso). Cabe ao(à) candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde à análise da documentação descrita no item 4.2.

**5.2** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.2 serão considerados classificados e a lista será divulgada em ordem alfabética.

**5.3** Caso o número de candidatos selecionados ultrapasse o limite de vagas ofertadas neste certame, será realizado sorteio, utilizando-se um simulador disponível no site <https://sorteador.com.br/>. A lista de inscritos gerada no formulário de inscrição será numerada de forma sequencial. De acordo com a ordem aleatória gerada pelo sorteio, esta lista será reorganizada. Os candidatos não contemplados na turma (30 vagas), serão informados como componentes de uma lista de espera.

**5.4** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 4.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

## 6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

**6.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do IF Sertão PE Campus Floresta <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais> .

**6.2** Os candidatos que atenderem ao item 4.2 e pela ordem de classificação ocuparem a quantidade de vagas disponíveis (30 vagas) serão matriculados pela Coordenação de Controle Acadêmico. Em caso de dúvida, o candidato pode enviar e-mail para [cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br)

## 7. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

**7.1** Todo o curso será ofertado de forma on-line. Os candidatos selecionados receberão via e-mail as orientações sobre acesso ao ambiente virtual, logo após a divulgação do resultado final.

**7.2** As aulas iniciarão em **29 de junho e encerrarão em 29 de julho**. Serão ofertadas ao longo da semana, no turno da noite, das 18:00 às 22:00 horas.

## 8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

| Componentes Curriculares   | Carga horária |
|--|---------------|
| Introdução ao curso  | 2 h           |
| Cultivo da Manga (Características da espécie, Exigências edafo-climáticas, Implantação da cultura, Correção e adubação do solo)  | 4 h           |
| Cultivo da Manga (Manejo e tratos culturais, Pragas e doenças, Colheita)   | 4 h           |
| Cultivo da Uva (Características da espécie, Exigências edafo-climáticas, Implantação da cultura, Correção e adubação do solo)    | 4 h           |
| Cultivo da Uva (Manejo e tratos culturais, Pragas e doenças, Colheita)   | 4 h           |
| Cultivo da Goiaba (Características da espécie, Exigências edafo-climáticas, Implantação da cultura, Correção e adubação do solo) | 4 h           |
| Cultivo da Goiaba (Manejo e tratos culturais, Pragas e doenças, Colheita)  | 4 h           |
| Cultivo da Banana (Características da espécie, Exigências edafo-climáticas, Implantação da cultura, Correção e adubação do solo) | 4 h           |
| Cultivo da Banana (Manejo e tratos culturais, Pragas e doenças, Colheita)  | 4 h           |
| Cultivo da Melancia (Características da espécie, Exigências edafo-   | 4 h           |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

|  |                 |
|--|-----------------|
| climáticas, Implantação da cultura, Correção e adubação do solo)   |                 |
| Cultivo da Melancia (Manejo e tratos culturais, Pragas e doenças, Colheita)  | 4 h             |
| Cultivo do Melão (Características da espécie, Exigências edafo-climáticas, Implantação da cultura, Correção e adubação do solo)    | 4 h             |
| Cultivo do Melão (Manejo e tratos culturais, Pragas e doenças, Colheita)   | 4 h             |
| Cultivo do Maracujá (Características da espécie, Exigências edafo-climáticas, Implantação da cultura, Correção e adubação do solo) | 4 h             |
| Cultivo do Maracujá (Manejo e tratos culturais, Pragas e doenças, Colheita)  | 4 h             |
| Cultivo do Coco (Características da espécie, Exigências edafo-climáticas, Implantação da cultura, Correção e adubação do solo)     | 4 h             |
| Cultivo do Coco (Manejo e tratos culturais, Pragas e doenças, Colheita)  | 4 h             |
| Cultivo do Limão (Características da espécie, Exigências edafo-climáticas, Implantação da cultura, Correção e adubação do solo)    | 4 h             |
| Cultivo do Limão (Manejo e tratos culturais, Pragas e doenças, Colheita)   | 4 h             |
| Cultivo do Mamão (Características da espécie, Exigências edafo-climáticas, Implantação da cultura, Correção e adubação do solo)    | 4 h             |
| Cultivo do Mamão (Manejo e tratos culturais, Pragas e doenças, Colheita)   | 4 h             |
| Cultivo da Acerola (Características da espécie, Exigências edafo-climáticas, Implantação da cultura, Correção e adubação do solo)  | 4 h             |
| Cultivo da Acerola (Manejo e tratos culturais, Pragas e doenças, Colheita)   | 4 h             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>90 horas</b> |

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso nos dias **16 e 17 de junho de 2022**.

**9.2** O recurso devidamente fundamentado deverá ser registrado exclusivamente por formulário eletrônico disponível pelo link <https://forms.gle/uvwTAXkr7LxZiGCA6>

**9.3** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

**9.4** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

---

## 10. DO CRONOGRAMA

| EVENTO  | DATA               |
|---|--------------------|
| Período de inscrição                                      | 30/05 a 12/06/2022 |
| Divulgação do resultado parcial                           | Até 15/06/2022     |
| Interposição de recuso                                    | 16 e 17/06/2022    |
| Divulgação do resultado final e da lista dos matriculados | 23/06/2022         |
| Previsão de início do curso                               | 29/06/2022         |
| Previsão de término do curso                              | 29/07/2022         |

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF Sertão PE Campus Floresta.

**12.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.3** O IF Sertão PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

**12.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade do professor.

**12.5** O IF Sertão PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados, considerando o número de vagas ofertadas.

**12.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo, enviado documentação comprobatória e tiver sua matrícula efetuada.

**12.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão local responsável pelo acompanhamento dos Processos Seletivos de Estudantes para Cursos FICs a serem ofertados pelo IF Sertão PE Campus Floresta,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

---

Direção-Geral e se necessário, encaminhados, à Pró – Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

**12.8** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Floresta-PE, 26 de maio de 2022.

**ROSINEUMAN DE SOUZA SOARES LEAL**  
DIRETORA GERAL  
IFSertãoPE Campus Floresta